



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 ACESSO DIRETO**

A **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba** torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM Nº1.832/2008.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.** e a **2ª fase** de responsabilidade da **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba**.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Araçatuba/SP**.

### **1.2. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso**

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Cirurgia Geral	03	Credenciado MEC	480,00	03 anos
Clínica Médica	06			02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04			03 anos
Ortopedia e Traumatologia	02			03 anos
Pediatria	04			03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02			03 anos

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1- A inscrição somente será aceita e deferida se o(a) interessado(a), no período de **22 de agosto a 20 de novembro de 2022**, **obrigatoriamente**, obedecer os **TRÊS PASSOS** dispostos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 a seguir:

2.1.1- Realizar sua solicitação de inscrição no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

2.1.2- Efetuar o pagamento do boleto bancário com valor da inscrição até a data de vencimento.

2.1.3- Enviar seu CURRÍCULO por correio eletrônico (e-mail), **exclusivamente** em **arquivo digitalizado em formato PDF** para o seguinte endereço: [curriculocoremearacatuba@gmail.com](mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com), até o último dia de inscrições seguindo o modelo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, referente a 2ª Fase.

2.2- **NOTE** que a inscrição deve ser realizada em 3 (três) passos: 1- solicitar **inscrição** no site da Consesp; 2- efetuar pagamento do **boleto** de inscrição e; 3- enviar **CURRÍCULO** por e-mail [curriculocoremearacatuba@gmail.com](mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com). Caso algum dos 3 passos não seja executado até a data limite indicada, a inscrição será sumariamente indeferida/recusada.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

Logo, as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, nos sítios da internet [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período **22 de agosto a 20 de novembro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO** para pagamento, e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais (Nubank, PicPay, PagSeguro, Mercado Pagos e outras), bem como PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX.** O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX**;
- g) **O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser gerado novamente, e o último dia de vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 21/11/2022**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

**2.2.1-** No valor da inscrição já está incluída a despesa bancária. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

**2.2.2-** A partir de 48h (quarenta e oito horas) após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição foi considerado pago. Em caso negativo, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone **(11) 4328-1314**, para verificar o ocorrido.

**MAS ATENÇÃO**, ter a inscrição paga não significa que ela será deferida/aceita. Ainda será necessário enviar seu CURRÍCULO por e-mail para a COREME, **até o último dia de inscrições**, com os documentos do ANEXO I). O candidato poderá participar deste Processo de Seleção (Primeira e Segunda Fases) somente se tiver seu nome publicado na **LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.

**2.2.3-** Poderão gerar seu comprovante de inscrição, **SOMENTE** os candidatos que, nos prazos estipulados, preencherem a Ficha de Inscrição, pagarem o Boleto Bancário e enviarem por e-mail todos os documentos do ANEXO I.

**TODOS** os interessados na inscrição devem enviar e-mail com os documentos do ANEXO I para esta COREME até o último dia de inscrições. **A COREME irá analisar os documentos do ANEXO I e então irá deferir ou não a inscrição do candidato. Só então será publicada a LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.**

**2.2.4-** Para gerar o comprovante de inscrição, após o pagamento e entrega dos documentos constantes da análise e arguição curricular (envio por e-mail dos documentos do ANEXO I), basta digitar o seu CPF no menu **CONSULTE**. Em seguida, selecione o Processo de Seleção correspondente à inscrição desejada. Após isso, clique em “imprimir comprovante de inscrição”. Em caso de o comprovante de inscrição não estar disponível ou pendente, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314 para verificar o ocorrido.

**2.2.4-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria instituição, ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou ainda quando o candidato tiver indeferida sua solicitação de inscrição.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 2.3- **TODOS os candidatos**, para terem sua inscrição deferida, devem **OBRIGATORIAMENTE**, além de pagar o valor da inscrição, enviar seu CURRÍCULO para esta COREME com os itens do ANEXO I, durante o período de inscrições de **01 de agosto a 20 de novembro de 2022 (até 23 horas e 59 minutos do dia 20/11/2022, horário de Brasília)**, independente se serão ou não classificados para participarem da 2ª FASE. Aqueles que não o fizerem ou fizerem fora do prazo ou normativas estabelecidas, independente das razões apresentadas, terão sua inscrição indeferida, com direito a devolução do valor pago pela inscrição. **A COREME irá analisar os documentos do ANEXO I e então irá, de forma soberana e inquestionável, deferir ou não a inscrição do candidato. O candidato somente poderá participar deste Processo de Seleção (Primeira e Segunda Fases) se tiver seu nome publicado na Lista de Inscrições Deferidas.**

### 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:  
1ª FASE - PROVA OBJETIVA  
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR
- 3.2- **DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**
- 3.2.1- A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**  
- Cédula de Identidade - RG;  
- Carteira de CRM;  
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);  
- Passaporte.
- 3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação com fotografia.
- 3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo de Seleção e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 3.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

### 3.9- DA SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

- 3.9.1- A **Arguição e Análise Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3.9.2- A segunda fase será para TODOS os candidatos presentes na primeira fase e objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu *Currículo Vitae*, onde devem constar dados pessoais, histórico escolar médico, trabalhos apresentados e publicados; representações acadêmicas; monitorias, participação em congressos e eventos.
- 3.9.3- Todos os candidatos, para participarem/terem sua solicitação de inscrição aceita/deferida neste Processo de Seleção e participarem da Primeira e Segunda Fases, ainda que efetuado adequadamente o pagamento do boleto bancário, devem enviar por e-mail os documentos do ANEXO I nos prazos estabelecidos para terem seu nome publicado na Lista de Inscrições Deferidas.

Por conseguinte, para participarem da 2ª Fase, todos os candidatos devem já ter enviado por correio eletrônico no endereço: [curriculocoremearacatuba@gmail.com](mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com) os documentos **digitalizados em arquivo em formato PDF** constantes no **ANEXO I, impreterivelmente até o último dia de inscrições**, a saber, 20/11/2022 (23h59minutos, horário de Brasília). O envio por e-mail dos documentos do ANEXO I até o último dia de inscrições é de inteira responsabilidade do candidato. Currículos enviados a partir do primeiro minuto do dia 21/11/2022 (horário de Brasília), encerrado o período de inscrições, não serão aceitos e o candidato terá sua inscrição indeferida/recusada.

- 3.9.4- NO DIA DA SEGUNDA FASE, DEVEM SER APRESENTADOS **TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS** OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO ENVIADOS POR E-MAIL JUNTO AO CURRÍCULO DO CANDIDATO (ANEXO I). A ausência de qualquer documentação poderá implicar em perda da pontuação requerida, perda de bonificações solicitadas, ou mesmo a exclusão e desclassificação do candidato por ser incapaz de comprovar por meio de documentos originais ou autenticados a pontuação solicitada. A veracidade das informações poderá ser reavaliada a qualquer tempo, mesmo após a matrícula do candidato aprovado.
- 3.9.5- Quaisquer documentos enviados via CORREIOS, TRANSPORTADORAS, ENTREGUE EM MÃOS, ainda que dentro do período de inscrições, **não serão aceitos** e o candidato terá automaticamente sua inscrição indeferida para este Processo de Seleção, podendo solicitar a devolução do valor pago pela inscrição. A COREME não se responsabiliza por inexatidão de informações, falta de documentos, por entrega fora dos prazos ou pela falta de responsabilidade/conhecimento da pessoa designada pelo candidato em cumprir o estabelecido neste Edital. Após enviar o e-mail com seu Currículo e demais documentos (conforme ANEXO I), nenhum outro documento/informação poderá ser acrescido e/ou modificado.
- 3.9.6- Todo o conteúdo do e-mail enviado pelo candidato, com cópia de todos os documentos do ANEXO I, a título de comprovação da participação do candidato neste Processo de Seleção, permanecerão em posse da COREME, mesmo findado o prazo máximo para matrículas.
- 3.9.7- Na 2ª fase será avaliado:  
**Na Arguição:** postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no *Currículo Vitae*.  
**No Currículo Vitae:** aproveitamento durante o Curso de Graduação, assim como características da instituição de origem, participação em extensão acadêmica, incluindo atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisas científicas e envolvimento institucional, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica.

3.9.8- O não comparecimento do candidato a 2ª Fase acarretará sua eliminação do presente Processo.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
Cirurgia Geral	16	16	16	16	16
Clínica Médica					
Ginecologia e Obstetrícia					
Ortopedia e Traumatologia					
Pediatria					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					

#### 5. DAS NORMAS

5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **01 de dezembro de 2022**, no horário descrito abaixo (horário de Brasília), em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

<b>Abertura dos portões – 07h00min</b>
<b>Fechamento dos portões – 07h45min</b>
<b>Início das Provas – 08h00min</b>

5.1.1- A 2ª fase será realizada no mesmo dia da prova objetiva, no período vespertino, podendo ocorrer antecipação para o período da manhã, após o término da prova de alguns candidatos, conforme decisão de cada programa de residência médica, em locais a serem informados no decorrer da prova objetiva.

5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, conforme critérios da CONSESP e da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

5.2- Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3- **COMPORTEAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo de Seleção designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicao especial@consesp.com.br](mailto:condicao especial@consesp.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2023 - Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br)

## 6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório.

### DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

#### PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.2 - Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas notas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.3- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.4- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (**Anexo II**).
- 6.5- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º**).

#### PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.6- Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Processo de Seleção. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II**).
- 6.7- Para fazer *jus* a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.  
O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o **prÓximo dia Útil após Último dia de inscriçÓo**.  
Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do Processo.
- 6.8- A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. (**Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º**).



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

REMETENTE  
(Dados do Candidato)

Processo de Seleção para  
Residência Médica 2023 – Acesso Direto

Santa Casa de Araçatuba/SP

- ( ) PROVAB  
( ) Residência Médica em Saúde da Família

- 6.9- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.10- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.11- A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (**Nota Técnica 94/2015**).

### NOTA FINAL

- 6.12- A Nota Final do candidato será a soma da nota obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.13- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.14- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.15- **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- maior nota na prova escrita (objetiva);
  - maior nota na Arguição Curricular;
  - maior idade;
  - candidato casado;
  - maior número de filhos.
- 6.16- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
- obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva (1ª fase);
  - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
  - não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 7.1.1- Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

- 7.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), após as 18 horas, na data prevista em **Cronograma – Anexo III** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) nas datas previstas em **Cronograma – III**.
- 7.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 7.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 7.1.6- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) e 2ª fase será publicado nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br), na data prevista em **Cronograma – Anexo III**, após as 9h e permanecerá no site até 28/02/2023.
- 7.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 7.2.2- A interposição de recursos em relação a 1ª Fase e 2ª Fase (endereçados à Comissão de Residência Médica), nas datas previstas em **Cronograma – Anexo III**, seguindo-se os passos indicados no item 7.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 7.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item 7.1.
- 7.2.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 7.2.5- A classificação final será divulgada nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br) na data prevista em **Cronograma – Anexo III**, após as 9 horas.

## 8. DAS MATRÍCULAS e POSSE

- 8.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas em **Cronograma – Anexo III**. Após este período os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
- 8.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na COREME, 6º Andar da Santa Casa de Araçatuba, sita a Rua Floriano Peixoto, 896 – CEP 16015-000 – Araçatuba/SP, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, com cópia dos seguintes documentos:
- 8.2.1- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- 8.2.2- 01 (uma) fotocópia autenticadas da Cédula de Identidade - RG.





# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 8.2.3- 01 (uma) fotocópia autenticadas do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- 8.2.4- 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 8.2.5- 01 (uma) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.2.6- 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 8.2.7- 01 (uma) fotocópia da Carteira de vacinação, incluindo comprovante de vacinação contra Covid-19;
- 8.2.8- 01 (uma) fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina;
- 8.2.9- 01 (uma) fotocópia do Comprovante de endereço;
- 8.2.10- 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP);
- 8.2.11- 01(uma) fotocopia da página onde consta; nome, número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou *print* da carteira digital de trabalho;
- 8.2.12- O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.
- 8.2.13- 01 (uma) fotocópia autenticada do diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para médicos brasileiros formados em outros países;
- 8.2.14- Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência;
- 8.2.15- 01 (uma) fotocópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais.
- 8.2.16- 01 (um) comprovante com número da Agência e número da Conta Corrente do **Banco Bradesco, Itaú ou Santander (para os programas de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Cirurgia Geral) e do Banco do Brasil (para o programa de Ortopedia e Traumatologia).**
- 8.3- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do programa de Residência Médica.
- 8.4- Conforme resolução 01/2017 da CNRM/MEC, o candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março. O candidato matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa (02 de março de 2023), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 8.5- No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição) e divulgação no site da Coreme ([www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br)), os mesmos terão prazo de 1 (um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sem prévio aviso.
- 8.6- No ato da posse, os residentes assinarão Termo de Compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento Interno, Regulamento da Residência Médica e Regulamento da Moradia da Santa Casa de Araçatuba.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 8.7- Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais é assegurado bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e portaria nº 09 de 28/09/2013.
- 8.8- Conforme estipulado por Lei nº 12.514 de, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual e portaria nº 09 de 28/06/2013.
- 8.9- O direito a moradia estabelecido em Lei está disciplinado no regulamento da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP e será fornecido em forma de auxílio, podendo existir critérios socioeconômicos para o fornecimento do mesmo, caso haja mais solicitações do que a quantidade de auxílios disponíveis, conforme previsto no regulamento acima citado.
- 8.10- Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
- 8.11- Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2023.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 9.2- São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 9.3- Será **EXCLUÍDO** do Processo de Seleção o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 9.4- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (SANTA CASA DE ARAÇATUBA), após o resultado final.
- 9.5- Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2023. Após este período os documentos citados serão descartados.
- 9.6- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.7- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Araçatuba/SP, 22 de agosto de 2022.**

**Comissão do Processo de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba – COREME.**



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## ANEXO I

### MODELO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

- a) Siga rigorosamente este Modelo para Elaboração de seu Currículo. Não seguir este modelo recomendado é uma opção do candidato, podendo prejudicar sua pontuação.
- b) Após solicitar sua inscrição no site e realizar o pagamento do boleto bancário, preencha e envie seu currículo e cópia dos documentos comprobatórios para o e-mail desta COREME [curriculocoremearacatuba@gmail.com](mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com).
- c) TODOS os candidatos que apresentarem interesse de inscrição devem enviar este Currículo para a COREME até o último dia de inscrições, sob a pena de ter indeferida sua solicitação de inscrição. Logo, o envio do Currículo é obrigatório para participação na Primeira e Segunda Fases deste Processo de Seleção.
- d) O candidato que não enviar por e-mail todos os documentos do ANEXO I até o dia 20/11/2022 (término às 23h59minutos, horário de Brasília) terá automaticamente sua inscrição indeferida/recusada. O Currículo e Documentos Comprobatórios serão recebidos exclusivamente por e-mail.
- e) A COREME irá analisar os documentos apresentados no ANEXO I e pode deferir ou não a solicitação de inscrição. Os candidatos que tiverem sua solicitação de inscrição deferida, terão seu nome publicado na Lista de Inscrições Deferidas. Aqueles que tiverem sua solicitação de inscrição indeferida, poderão solicitar a devolução do valor pago para inscrição.
- f) O único e-mail válido para envio do Currículo e cópia dos documentos comprobatórios é [curriculocoremearacatuba@gmail.com](mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com).
- g) TODOS os documentos que compõem o ANEXO I devem ser salvos em um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF e enviados anexados no e-mail [curriculocoremearacatuba@gmail.com](mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com). O NOME DO ARQUIVO PDF deve ser o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, SEM ABREVIÇÕES. No TÍTULO DO E-MAIL, também escrever o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e ESPECIALIDADE. Recomenda-se que o arquivo final não ultrapasse 10 megabytes de tamanho, para permitir o recebimento do e-mail com anexo.
- h) No dia da realização da SEGUNDA FASE, É OBRIGATÓRIO APRESENTAR TODOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONSTANTES NO ANEXO I.
- i) Para acrescentar os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS em seu currículo, escaneie ou fotografe os documentos ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS e, em seguida, cole a imagem no corpo do seu currículo no local apropriado. A qualidade das imagens e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato. Imagens em baixa resolução ou que dificultam a visualização das informações podem prejudicar a pontuação do candidato.
- j) O seu Currículo e TODOS os documentos comprobatórios devem ser salvos e enviados por e-mail em um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF. Logo, no anexo do e-mail enviado, coloque apenas um único arquivo em formato PDF.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



**(NOME DO CANDIDATO)**

## ***CURRICULUM VITAE***

---

Este Currículo é parte integrante da solicitação de inscrição e participação no  
Processo Seletivo do Programa de Residência Médica da  
Santa Casa de Araçatuba/SP para ingresso em 2023.

Candidato:  
Cole Aqui  
Uma Foto 3x4  
Recente



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## DECLARAÇÃO

Declaro que li, entendi e estou de acordo com as regras do Edital de Processo Seletivo 2023 para o Programa de Residência Médica da Santa Casa de Araçatuba/SP, não cabendo de minha parte, qualquer contestação ou recursos. Da mesma maneira, afirmo que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob a pena de ser excluído a qualquer tempo, não me eximindo das penalidades cabíveis. As normas citadas no Edital para elaboração deste Currículo foram rigorosamente seguidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
local, dia, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Candidato



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

**1. DADOS PESSOAIS- ANEXOS 1 A X**

*(Neste item, anexar imagem dos seguintes documentos: RG ou CRM. Se estrangeiro, acrescentar imagens de todos os seguintes documentos: RNE, Proficiência em Língua Portuguesa e Visto de Permanência no Brasil válido por três anos)*

Nome:

RG:

CPF:

Idade:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail\*:

CRM-MG (ou de outro estado):

RNE (somente para estrangeiros):

*\* ESCREVA O MESMO ENDEREÇO DE E-MAIL INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E UTILIZADO PARA ENVIO DO CURRÍCULO PARA A COREME*

**2. GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ANEXOS X A Y**

*(Neste item, anexar uma imagem do Diploma de Medicina, com Comprovante de Revalidação se for o caso. Acrescentar imagens do Histórico Escolar com notas)*

Graduação em Medicina pela Instituição:

Conceito ENADE da Instituição:

Conceito Preliminar de Curso (CPC) da Instituição:

Mês e Ano do Início da Graduação:

Mês e Ano da Conclusão da Graduação:

Duração do Internato (especificar se optou por antecipação da colação de grau durante a pandemia):

Hospital onde realizou o internato (especificar se é próprio da Instituição de Ensino Superior):

Instituição e Data de Revalidação do Diploma (somente se concluiu graduação no exterior):

Nota média no curso de Medicina (constante no Histórico Escolar):



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



### **3. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ANEXOS X A Y**

3.1

*(Indique se recebeu bolsa de estudos, o período em que recebeu a bolsa, instituição de fomento, título da pesquisa, nome do orientador)*

### **4. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - ANEXOS X A Y**

4.1

*(Especifique: revista, indexações da revista, se publicado somente resumo ou artigo na íntegra, número da primeira e última páginas, nome do evento científico, ano, tema livre, pôster, anais de congresso, se autor principal, coautor ou orientador; livros, se escreveu na íntegra ou capítulo, ano, edição, tema, se autor principal, coautor ou orientador)*

### **5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - ANEXOS X A Y**

5.1

*(Especifique: se apresentação oral ou pôster, se congresso nacional ou internacional, nome do pôster e do congresso/especialidade)*

### **6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS – ANEXOS X A Y**

6.1

*(Detalhe os congressos em que participou)*

### **7. PARTICIPAÇÃO EM SIMPÓSIOS, JORNADAS E CONGRESSOS UNIVERSITÁRIOS – ANEXOS X A Y**

7.1

*(Detalhe como foi sua participação e duração)*

### **8. MONITORIAS – ANEXOS X A X**

8.1

*(Detalhe como foi sua participação e duração)*

### **9. PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO – ANEXOS X A Y**

9.1

*(Detalhe como foi sua participação e duração)*



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



### 10. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS – ANEXOS X A X

10.1

*(Indique o nome do evento, ano, duração, instituição organizadora)*

### 11. ATIVIDADES ACADÊMICAS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL – ANEXOS X A Y

11.1

*(Especifique: Diretório ou Centro Acadêmico, Departamento Científico, Associação Atlética Estudantil, cargo de coordenação/presidência em Liga Acadêmica, Representação Discente ou outros; indique duração e participação)*

### 12. LIGAS ACADÊMICAS – ANEXOS X A Y

12.1

*(Detalhe como foi sua participação e duração)*

### 13. CURSOS ESPECÍFICOS (ACLS, ATLS, BLS, PALS) – ANEXOS X A Y

13.1

*(Especifique: qual curso e data da realização, incluir apenas se aprovado em provas e com carteirinha)*

### 14. CONHECIMENTOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – ANEXOS X A Y

14.1

*(Indique, para cada língua estrangeira, o nível de formação concluído – básico, intermediário ou avançado – ou correspondente, especificando anos de formação; incluir se possuir certificado de proficiência e especificar o mesmo; vivência da língua no exterior por pelo menos 1 mês)*

### 15. ESTÁGIOS CURRICULARES OPTATIVOS – ANEXOS X A Y

15.1

*(Detalhe como foi sua participação e duração)*

### 16. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES EXTRAINSTITUCIONAL (FORA DO HORÁRIO CURRICULAR, NÃO FAZ PARTE DO INTERNATO) – ANEXOS X A Y

16.1

*(Detalhe como foi sua participação e duração)*





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



**17. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS – ANEXOS X A Y**

17.1

*(Especifique ano, instituição promotora, colocação/classificação)*

**18. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS DIVERSAS- ANEXOS X A Y**

*(Cursos de extensão, estágios em outras instituições de ensino, campanhas educativas e de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias estudantis ou outras atividades acadêmicas de interesse).*

18.1

*(Especifique o nome do evento, local, duração ou data de início e final, instituição organizadora, indicando seu envolvimento como palestrante ou participante)*

**19. ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS COM CERTIFICADO– ANEXOS X A X**

19.1

*(Especificar trabalhos assistenciais voluntários)*

**20. ATIVIDADES EXTRA-MEDICINA – ANEXOS X A X**

20.1

*(Citar atividades esportistas, artísticas)*

**ATENÇÃO:** *Escreva: “Não possuo Documentos Comprobatórios” logo abaixo do item em que o candidato não possui Documentos Comprobatórios para apresentar e requerer pontuação. As atividades citadas em cada item devem ser detalhadas em ordem cronológica, do mais recente ao mais antigo. Apresente cada informação apenas uma única vez. Conforme EDITAL, itens do currículo que não possuem documentos comprobatórios não serão pontuados.*



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## ***CURRICULUM VITAE***

---

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

#### **ANEXOS DE 1 A X**

**ATENÇÃO:**

- 1) Numere a página de cada Documento Comprobatório (imagens de documentos pessoais, diploma, certificados, declarações etc) de acordo com a ordem apresentada no currículo e do mais recente ao mais antigo.
- 2) Os documentos mencionados nos itens 1 e 2 do currículo são obrigatórios a todos os candidatos que solicitem inscrição e devem ser imagens com alta qualidade.
- 3) No dia da Segunda Fase, apresente **TODOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos Documentos Comprobatórios aqui inseridos, na ordem em que aparecem no currículo.
- 4) Este Currículo, assim como as imagens de todos os Documentos Comprobatórios, devem ser enviados exclusivamente por e-mail e salvos em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**. Acondicione todo o material dentro do mesmo arquivo PDF e envie por e-mail para a COREME dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
- 5) Releia o Edital para esclarecer suas dúvidas.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** *(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Araçatuba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



### ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , do Edital/Manual	22/08/2022
Período de Inscrição	22/08 a 20/11/2022
Período para envio por e-mail do <b>CURRÍCULO</b> (Anexo I) - todos os candidatos devem enviar seu Currículo. O não envio de Currículo até esta data implica inscrição recusada/indeferida. O único endereço de e-mail aceito é <a href="mailto:curriculocoremearacatuba@gmail.com">curriculocoremearacatuba@gmail.com</a>	22/08 a 20/11/2022
Período de Envio dos comprovantes <b>PROVAB e PRMGFC</b>	22/08 a 20/11/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	21/11/2022
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para a Prova	25/11/2022
Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	26 e 27/11/2022
Resultado dos Recursos das Inscrições Homologadas	28/11/2022
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	28/11/2022
Aplicação das Provas Dissertativas (1ª fase)	01/12/2022
Aplicação da 2ª fase Arguição e Análise de Curriculum Vitae	01/12/2022
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	01/12/2022 (Após as 18 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	02 e 03/12/2022
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do resultado das provas objetivas (1ª fase) e 2ª Fase	16/12/2022 (Após as 09h)
Interposição de Recursos 1ª fase e 2ª Fase	17 e 18/12/2022
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	28/12/2022 (Após as 09h)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	09 e 10/02/2023

*Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba** enviará e-mail de convocação e publicação no site [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br) para preenchimento de vagas, seguindo ordem de classificação final divulgada a partir de 10/02/2023 após as 16:00 horas.*